

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1020714-57.2020.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** e **AGILIS R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se o quanto segue.

Preliminarmente, observa-se que o segundo edital de credores apresentado por esta Auxiliar nestes autos foi disponibilizado no DJE em 29/10/2020, ocorrendo sua publicação no órgão oficial em 03/11/2020, conforme certidão de fls. 4131, estando prestes a encerrar (03/12/2020), portanto, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação.

Superada a informação acima, em cumprimento à r. decisão mencionada, esta Auxiliar sugere a designação da Assembleia Geral de Credores para os dias **04/02/2021 às 11:00 (1ª convocação)** e

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

18/02/2021 às 11:00 (2º convocação), no **formato virtual**, em razão do período necessário de distanciamento social.

Destaca-se que tal medida está coadunada também pela Recomendação nº 63 do CNJ, na qual prevê, em seu art. 2º, parágrafo único, a possibilidade de realização da Assembleia Geral de Credores de forma virtual, senão vejamos:

“Art. 2º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que suspendam a realização de Assembleias Gerais de Credores presenciais, em cumprimento às determinações das autoridades sanitárias enquanto durar a situação de pandemia de Covid-19. Parágrafo único. Verificada a urgência da realização da Assembleia Geral de Credores para a manutenção das atividades empresariais da devedora e para o início dos necessários pagamentos aos credores, recomenda-se aos Juízos que autorizem a realização de Assembleia Geral de Credores virtual, cabendo aos administradores judiciais providenciarem sua realização, se possível.”

Especificamente no cenário de pandemia e distanciamento social exigido, nota-se, em determinados casos, uma movimentação positiva do Judiciário com relação à realização do Conclave por videoconferência, como forma de se permitir que a continuidade dos atos necessários ao efetivo soerguimento das empresas e o pagamento dos credores não sejam frustrados pelos desdobramentos da crise causada pela COVID-19.

Para ilustrar, a subscritora colaciona o trecho da decisão proferida por esse mesmo Douto Juízo nos autos da emblemática Recuperação Judicial da Odebrecht, na qual teve realizada a Assembleia Geral de Credores de forma virtual, para o prosseguimento da marcha processual daquele feito, senão vejamos:

“Desse modo, a realização da AGC em ambiente virtual é medida que se coaduna com o respeito às medidas de distanciamento social promulgadas pelos órgãos do Poder Executivo e do Poder Judiciário, sem prejuízo da busca pelo soerguimento da atividade

por meio da continuidade da discussão e votação do PRJ apresentado pelas recuperandas (...)

Com a eventual aprovação do plano, as recuperandas poderão continuar as atividades, receber aportes de novos recursos e reestruturar suas operações. Logo, a eventual aprovação do plano vai muito além da proteção conferida pelo stay period (...)"

(Dr. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100, Recuperação Judicial de Odebrecht S.A. e Outras; Decisão prolatada em 23/03/2020; fls. 29.075/29.082 dos autos).

Nesse sentido, esta Auxiliar aproveita a oportunidade para apresentar um breve roteiro acerca da realização do referido ato assemblear, por se tratar de procedimento relativamente novo, porém já praticado em diversos outros casos sob a Administração Judicial desta peticionante, roteiro este que também será disponibilizado no site desta Auxiliar do Juízo – www.brasiltrustee.com.br.

1. REGULAMENTO PARA CADASTRAMENTO NO CONCLAVE

Os procuradores dos credores constituídos deverão encaminhar para o endereço eletrônico agilis@brasiltrustee.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear, conforme preceitua o artigo 37, §4º¹, da Lei 11.101/2005, o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao conclave (sendo somente um por credor), conjuntamente com o instrumento mandatário de poderes para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, **especificamente, o nome e telefone do(a) procurador(a) do(a) credor(a) que participará da Assembleia.**

¹ Art. 37. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. § 4º O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. § 5º Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia.

Caso o próprio credor (pessoa física) deseje participar do Conclave, sem representação por meio de patrono, este deverá encaminhar um e-mail à Administração Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, com seus documentos pessoais. Ademais, em se tratando de pessoa jurídica credora, o sócio que a representa deverá encaminhar os atos constitutivos correspondentes, também com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia.

Até o dia 03/02/2021, esta Auxiliar enviará um e-mail de confirmação para o endereço eletrônico encaminhado pelo credor/patrono para cadastro (conforme procedimento mencionado no parágrafo acima), com um manual contendo todo o procedimento que deverá ser observado.

Na supramencionada resposta, haverá um *link* para acesso ao ambiente virtual em que acontecerá a Assembleia, bem como um manual com todos os passos necessários ao ingresso do participante. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o *link* será possível ter acesso ao Conclave, entrando em contato com esta Administradora Judicial caso não recebam o referido e-mail.

Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, o endereço eletrônico utilizado por esta Auxiliar para comunicação com os credores e demais interessados será o agilis@brasiltrustee.com.br, sendo utilizado para o recebimento de quaisquer dúvidas e esclarecimentos dos credores e interessados.

A plataforma que será utilizada para a realização do Conclave, caso não haja necessidade de alteração por alguma questão de problema funcional, será a "**ClickMeeting**". Ademais, caso haja mudança no sistema por esse tipo de situação, registra-se que o credor receberá todas as informações necessárias, também por e-mail, acerca do outro sistema, sem

prejuízo de poder contatar esta Auxiliar do Juízo pelas vias telefônicas, as quais estão elencadas no rodapé desta manifestação.

O acesso ao sistema em que se realizará a Assembleia deverá ocorrer por qualquer dispositivo que possua acesso à *internet*, devendo ser utilizado, preferencialmente, caso o credor acesse o evento por meio de um computador ou por algum dispositivo móvel, como *smartphones*, o navegador **GOOGLE CHROME**.

Para entrar na sala da Assembleia, o credor/representante deverá seguir o manual de instruções encaminhado por *e-mail*, de maneira que, após o ingresso, esta Auxiliar fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao evento virtual com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência.

Assim que clicar no *link* de acesso, a primeira tela será para realização de cadastro. O credor/procurador deverá digitar no campo "nome", **inicialmente**, a Classe em que o crédito se encontra inscrito, conforme estipula o artigo 41 da Lei 11.101/2005, e, em seguida, o seu nome (caso seja representante, não deverá escrever o nome do credor e sim o próprio nome) e sobrenome. ***Exemplo: Classe I – João da Silva; Classe III – Maria da Silva.**

Caso o procurador ou o credor tenha crédito em mais de uma classe, também deverá indicar expressamente tal circunstância.

***Exemplo: Classes II e III – João da Silva.**

Logo abaixo, o credor/representante legal deverá inserir o *e-mail* que informou para receber o convite para participação da Assembleia Geral de Credores.

2. PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento dos credores terá início **às 9h00min e terminará às 10h30min** (meia hora antes do horário de início do ato assemblear). Nesse momento, esta Auxiliar fará teste de áudio e vídeo, bem como confirmará a regular participação de cada credor.

Para esse procedimento, cada credor/representante legal deverá ter em mãos um documento com foto, o qual deverá ser apresentado a esta Auxiliar no momento de seu credenciamento.

Reforça-se, novamente, a necessidade de os credores/representantes adentrarem ao ambiente virtual para fins de credenciamento com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência, a fim de evitarem quaisquer problemas devidos a eventual instabilidade de suas respectivas conexões, sem prejuízo de também poderem sanar possíveis dúvidas.

3. PROCEDIMENTOS ASSEMBLEARES

Encerrada a fase de credenciamento dos credores e/ou de seus respectivos representantes às 10h30, o representante legal desta Administradora Judicial iniciará a Assembleia Geral de Credores às 11h00, repassando, novamente, informações sobre o funcionamento e uso da plataforma utilizada.

Dirimidas eventuais dúvidas, a Assembleia prosseguirá como de praxe, sendo que, durante o Conclave, o credor ou representante que tiver qualquer dúvida deverá sinalizá-la via *chat* (balão de conversa localizado ao lado direito inferior da tela).

A fim de evitar tumultos no ato assemblear, fazendo com que o Conclave tenha um deslinde célere, **os microfones e as câmeras de todos os participantes ficarão desligados**, sendo priorizada a comunicação via *chat*.

Em momento oportuno, o representante legal da Administradora Judicial, considerando as manifestações no *chat*, poderá conceder a palavra, por um período determinado, a algum participante que tiver manifestado interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra terá seu microfone e vídeo abertos para que os demais participantes possam vê-lo e ouvi-lo.

Durante o Conclave, os participantes visualizarão todos os documentos apresentados pelas Recuperandas e por esta Administradora Judicial, inclusive os dados e gráficos com o resultado da votação.

Os procedimentos para a votação, ademais, serão esclarecidos pelo presidente da Assembleia no início do Conclave.

Anota-se, outrossim, que, com o objetivo de se evitar demasiado tumulto, eventuais ressalvas de votos deverão ser encaminhadas por *e-mail*, para o endereço eletrônico agilis@brasiltrustee.com.br, **até o término da AGC, não sendo aceitas ressalvas encaminhadas após o final do Conclave.**

Ao final da AGC, esta Administradora Judicial projetará a ata redigida pelo(a) secretário(a) durante a Assembleia, para leitura e acompanhamento de todos os credores.

Por fim, esta Auxiliar encaminhará um *e-mail* aos credores/representantes previamente escolhidos e avisados para a assinatura da ata (nos termos da lei), com as instruções para esse procedimento, o qual

será feito pelo sistema “D4sign”, preferencialmente por certificado digital. Esta Auxiliar enviará, por e-mail, um *link* aos credores selecionados. Ao clicar no *link*, o procedimento será feito no próprio navegador de *internet*.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

Caso exista algum problema com a conexão, o credor poderá se reconectar à Assembleia e, caso encontre alguma dificuldade, deverá entrar em contato por meio telefônico ou por mensagem via *Whatsapp*, por meio do número de celular próprio para tal contato (11) 94205-1298, o qual também será disponibilizado no e-mail de instruções.

Ademais, os credores deverão entrar em contato com esta Auxiliar nos números disponibilizados apenas em caso de uma real dificuldade com o sistema, sendo que demais questionamentos deverão ser enviados ao e-mail anteriormente informado ou, então, esclarecidos no próprio Conclave.

No mais, é importante informar que a Assembleia será inteiramente gravada pela equipe desta Administradora Judicial, com a posterior disponibilização, nestes próprios autos, do *link* de acesso à gravação.

Por fim, esta Auxiliar, de acordo com as datas e horário indicados, confeccionou o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores (**Doc. 1**), nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005 e tópico 2 do Comunicado nº 809/2020², requerendo, desde logo, a sua juntada para posterior publicação no DJE.

² 2. Do edital de convocação da AGC virtual deverá constar os seguintes avisos aos credores: i. Data e horário para sua realização: menção ao horário de início e fim do cadastramento, bem como do período de intervalo entre este e o início da assembleia. O período de cadastramento dos credores é necessário para operacionalização do início do conclave, o qual será fixado no edital de convocação. Também deverá ser previsto intervalo entre esse período e o início da assembleia. Os credores poderão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. O período de intervalo será utilizado pelo Administrador Judicial para finalizar esse cadastramento, sem prejuízo do horário fixado para início da AGC.

Sendo o que havia a manifestar e requerer, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

São Paulo (SP), 2 de dezembro de 2020.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Ygor Roberto Santos Moura
OAB/SP 411.068



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: **1020714-57.2020.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Agilis Ciklo Tecnologia da Informação Ltda e outro**

EDITAL (ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. E AGILIS R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS (ARTIGO 8º DA Lei 11.101/2005) E 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005). PROCESSO Nº 1020714-57.2020.8.26.0100.

O MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, por meio do presente edital, que as sociedades empresárias **AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. E AGILIS R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 05.729.174/0001-03 e nº 07.272.809/0001-11, respectivamente, apresentaram regularmente o Plano de Recuperação Judicial, nos autos do processo nº 1020714-57.2020.8.26.0100, que se encontra juntado às fls. 4022/4051, nos termos do art. 53, *caput*, da Lei 11.101/2005. **FAZ SABER**, também, que após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1020714-57.2020.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. A partir da publicação deste edital, portanto, considerar-se-á aberto o prazo para apresentação de impugnações contra a relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, bem como considerar-se-á aberto o prazo para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disciplinado pelos arts. 8º e 55, *caput*, respectivamente, da Lei nº 11.101/2005. Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê, de qualquer credor, das devedoras ou de seus sócios ou do Ministério Público, nos seus endereços comerciais, situados na Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01141-010 e Avenida Barão de Itapura, nº 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300, de segunda-feira à sexta-feira, no horário comercial, ou pelos telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das análises das divergências e dos lastros dos créditos pelo *e-mail* agilis@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes – Relação de Credores da **AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.: Classe III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS:** AMERICA NET LTDA – R\$ 1.127,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – R\$ 262.105,82; BRASLIMPO COMERCIAL LTDA – R\$ 102,57; CAIXA ECONOMICA FEDERAL – R\$ 99.999,98; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP – R\$ 111,34; CLARO S.A. – R\$ 194.289,75; ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. – R\$ 875,98; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – R\$ 2.540,54; ITAU UNIBANCO S.A. – R\$ 190.533,25; MOBI ALLTECNOLOGIA S.A – R\$ 9.247,08; ROBERTO TOSHIO GUIYOTOKO e ROSA HARUYO GYOTOKU GUIYOTOKU – R\$ 37.585,37; SULAMERICANA AFIANCADORA LTDA – R\$ 65.372,26; TIM S.A – R\$ 35.597,75. **Total Classe III (Agilis Ciklo): R\$ 899.488,69.** **Classe IV– CREDITORES ME E EPP:** CARLO AUGUSTO CICCONE TIBERIO 32334466832 – R\$ 17.160,00; TREINAR DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA – R\$ 328,00; VICAM SERVICOS DE APOIO LTDA – R\$ 10.500,00. **Total Classe IV (Agilis Ciklo): R\$ 27.988,00.** Relação de Credores da **AGILIS R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.:** **Classe I – CREDITORES TRABALHISTAS:** ADELINO MENDES DA COSTA FIDALGO NETO – R\$ 21.892,31; ADRIMAR SILVA CORREIA PERES – R\$ 7.607,86; CLAUDIA MARIA TAVARES DE LIMA – R\$ 8.562,17; ERICK PEREIRA PINHEIRO – R\$ 15.837,68; LUCIANA CRISTINA SANDRI PAPUCI – R\$ 6.912,80; MARCIA CAVALCANTI DA SILVA MENDES – R\$ 8.825,98; MONIQUE CANCIAN E ALMEIDA – R\$ 7.919,99; YAGO HENRIQUE FRANÇA – R\$ 5.457,49. **Total Classe I (Agilis R2): R\$ 83.016,28.** **Classe III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS:** ALGAR TELECOM S/A – R\$ 1.173,08; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP – R\$ 2.462,53; BANCO DO BRASIL S.A. – R\$ 2.918,55; BETTA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA – R\$ 40.008,98; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – R\$ 25.000,00. **Total Classe III (Agilis R2): R\$ 71.563,14.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TOTAL GERAL: R\$ 1.082.056,11. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de outubro de 2020.?

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1020714-57.2020.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Agilis Cíкло Tecnologia da Informação Ltda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que liberei o edital acima, para fins de regularização processual, já publicado às fls. 4129/4130. Nada Mais. São Paulo, 04 de dezembro de 2020. Eu, ____, Sílvia Pereira de Souza de Queiroz, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1020714-57.2020.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Agilis Cíкло Tecnologia da Informação Ltda e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital supra foi disponibilizado em 16 de dezembro de 2020, caderno V, fls. 08/09, edição 3188 do DJE. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte. Nada Mais. São Paulo, 16 de dezembro de 2020. Eu, ____, ANA HELENA ENCENHA, Escrevente Técnico Judiciário.